LEI MUNICIPAL Nº 1.911 DE 22/12/1993

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ananias Pereira Villar, a atual Rua H do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação da respectiva placa, para efeito de inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 1993.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ananias Alvarenga Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Autor(es): Geraldo Felício da Cunha - PL nº 29 de 1.993
Publicada em: 22/12/1993